



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 81

PROJETO DE LEI N.º 57/81

INTERESSADO: Izildo Alvarino

PROTOCOLADO SOB Nº 1067/81

ASSUNTO:

Projeto de lei denominando Maria Amélia Teixeira de Jesus, a rua que tem início na 9ª Avenida, fazendo troncamento com uma pequena praça e continuando até a linha perimétrica, Inoo Bairro de Camburi.

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do Mês de junho do ano de mil novecentos e

~~setenta e~~ oitenta e um, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais

documentos que se seguem.

L. P. Coelho

Protocolista

Protocolo Geral

N.º 1067/81

Em 26 de 06 de 1981

Procho
Protocolista

101/PMS
PROJETO DE LEI Nº 57/81

Art. 1º - Fica denominada "MARIA AMÉLIA TEIXEIRA DE JESUS", a rua que tem inicio na 9ª avenida, fazendo troncamento com uma pequena praça e continuando até a linha perimental. Em continuação da 5ª avenida, em Camburi.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palacio Attilio Vivacqua em 26.06.81

Izildo Alvarino
IZILDO ALVARINO
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

MARIA AMÉLIA TEIXEIRA DE JESUS - nascida neste Estado em 05 de dezembro do ano de 1894, pessoa humilde, que apesar de pobre ' possuidora de espirito humanitário e que durante a sua existên^{cia} somente procurou fazer o bem em beneficio de seus semelhan^{tes}. E que ao falecer no dia dez de abril do ano de 1960, deixou familiares e amigos saudosos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Missa ao Srce nº 1067/81
B. Pictodista,
Inclus no expediente

Em 29/6-81
Ruc. J

A Comissão de Justiça
3.8.81
Presidente da Câmara

Senhores Membros da Comissão
de Justiça.

O Ilustre Vereador Sildo Fuarino, a pe-
senta a consideração desta comissão
projeto de lei nº 57/81, que visa deno-
minar Maria Cândia Feixera de
Jesus um dos nossos legados
pícticos. A matéria se encontra
dentro das formalidades regimen-
tais.

Somos por, pela aprova-
ção do citado projeto.

Vitória - 15 de julho 81

Vereador ADEMIR ANTUNES
Presidente da Comissão de Justiça

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Dr. Protocolista,
Aguarde o reinício dos trabalhos em plenário.

Em 23-9-81

[Handwritten signature]

Inclua-se na ordem do dia
S. S. 13/08/81
[Handwritten signature]
Presidente da Câmara

Aprovado em ¹⁴ discussão
por ¹³ votos
S. S. 19/08/81
[Handwritten signature]
Presidente da Câmara

Aprovado em ²⁰ discussão
por ¹¹ votos
A Comissão de Redação para
Redação final
S. S. 25/08/81
[Handwritten signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

Nº DO PROCESSO - 1067/81

EMENTA

- PROJETO DE LEI denominando MARIA AMÉLIA TEIXEIRA DE JESUS, a rua que tem inicio na 9a, AVENIDA - fazendo troncamento com uma pequena praça e continuando até a linha perimentral, n o Bairro de Camburi.

INICIATIVA

- VEREADOR IZILDO ALVARINO

.....

PARECER

C. de Justiça

- pela aprovação.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação Final ao Projeto de Lei nº 57/81

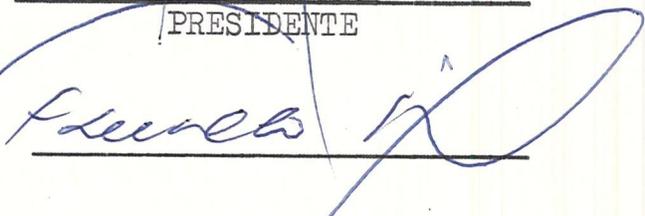
Art. 1º - Fica denominada "MARIA AMÉLIA TEIXEIRA DE JESUS", a Rua que tem inicio na 9ª avenida, fazendo troncameto com uma pequena praça e continuando até a linha perimental. Em continuação da avenida, em Camburi.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Redação, em 02/09/81



PRESIDENTE



Aprovada a redação final
por 11 votos.

▲ Secretária para extração dos autôgrafos

S. S. 02/09/81

Presidente da Câmara

Handwritten notes:
Votos Mandado
Pobres
Camburi



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexa ao gra n.º 1067/81

Ao Diretor de D.M.A. p/ providenciar

Em 04.09.81

[Handwritten signature]

do Sr. Edy Franus

para providenciar

Em 10.09.81

[Handwritten signature]

Sra. Diretora,
Devidamente providenciado
conforme cópia anexa.
Em 10/09/81.
[Handwritten signature]

do Sr. Superintendente

Providenciado através do
Decreto n.º 3094 e por envio à
Prefeitura nesta data.

Em 17.09.81

[Handwritten signature]

do processo,
para aguardar, durante
15 dias úteis, a partir desta data.

Em 14.9.81
[Handwritten signature]

Do Dept. Med. Adm.

Para pronto despacho preparar a promulga-
ção de autógrafo de lei

Em 06.11.81

Jos. O. Moura

A Sra. Rita Pratti

para providenciar a promulgação da Lei,
e encaminhá-la à Prefeitura, para ser autenticada e
numerada

Em 09.11.981

Filipe F. de Amaral

Sra. Diletosa,

Providenciado conforme
cópia anexa.

Em 09.11.1981

Rita de Passia da Cunha Pratti

Do Superintendente

Com as providências deste
Departamento.

Em 09.11.981

Filipe F. de Amaral

Of.1263/81

Vitória, 10 de setembro de 1981.

Assunto: Encaminhando
Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Para os devidos fins, encaminho a V. Exa. o Autógrafo de Lei 3 094, aprovado por esta Câmara através do Projeto de Lei nº 57/81, de autoria do Sr. Vereador Izildo Alvarino.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. os meus protestos de estima e distinta consideração.

Carlos Alberto Vianna Freire
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Exmo. Sr.
Dr. Carlos Alberto Lindenberg Von Schilgen
DD. Prefeito Municipal de Vitória
N e s t a

Proc. nº 1067/81

EF.

D E C R E T O N.º 3 094

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE LEI N.º 57/81, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos do art. 53, da lei 2 760, de 30 de março de 1973.

Art. 1.º - Fica denominada "MARIA AMÉLIA TEIXEIRA DE JESUS", a Rua que tem início na 9.ª avenida, fazendo troncoamento com uma pequena praça e continuando até a linha perimetral. Em continuação da avenida, em Camburi.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 10 de setembro de 1981.

Carlos Alberto Vianna Freire
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ademir Antunes
1.º SECRETÁRIO

Mario Cypreste
2.º SECRETÁRIO

Proc. n.º 1067/81

EF.

OP. 1366/81

Vitória, 09 de novembro de 1981.

Assunto: Encaminhando
Promulgação de Lei

Senhor Prefeito,

Pelo presente faço chegar às mãos de V. Exa. a Lei promulgada por esta Câmara, solicitando se digne determinar seja a mesma numerada e autenticada pelo Departamento de Administração dessa Prefeitura, para a necessária publicação.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. os meus protestos de estima e distinta consideração.

Carlos Alberto Vianna Freire
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao. Exmo.

Sr.

Dr. Carlos Alberto Lindenberg Von Schilgen

DD. Prefeito Municipal de Vitória.

N e s t a

Proc. nº 1067/81

RCCP

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo, nos termos do Art. 53§ 2º § 5º da Lei Estadual nº 2 760 de 30 de março de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios), a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "MARIA AMÉLIA TEIXEIRA DE JESUS" a Rua que tem início na 9ª avenida, fazendo troncoamento com uma pequena praça e continuando até a linha perimetral. Em continuação da avenida, em Cantieri.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 09 de novembro de 1981.

Carlos Alberto Vianna Freire
PRESIDENTE DA CÂMARA

Proc. nº 1027/81
RCCP

*Arquivo
1.12.81*

GAB

OF. Nº 1 035

Vitória, 27 de novembro de 1 981.

CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 2119/81

Em 01 de 12 de 19 81

J. R. Rocha
Protocolista

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício nº 1 366, datado de 09 de novembro em curso, encaminhando a este Gabinete a Lei promulgada por essa Câmara, para efeito de numeração e publicação no Diário Oficial do Estado.

Após as necessárias providências, devolvo referido documento sob nº 2 887, publicado no D.O. de 27 do mês fluente.

No ensejo, renovo-lhe minhas mais

Cordiais Saudações


Carlos Alberto Lindenberg Von Schilgen
Prefeito Municipal

Exmº Sr.
Vereador Carlos Alberto Vianna Freire
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta Capital
Ref.Proc.SEMAD/O/18.082/81

/alo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao GROC nº 2119/81

AO Sr. Gastão.
Para inclusão no expediente.

Em 01-12-81

[Handwritten signature]

A SECRETARIA

S.S. 01/12/81

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO Diretor do D.M.A. p/ providenciar

Em 03.12.1981

[Handwritten signature]

Do Sr. Edy Frans

para desentranhar a presente
Lei, e arquivá-la em pasta própria

Sra. Dirutara
Com as devidas providências.

Em 04/12/81

[Handwritten signature]

Sr. Superintendente

Com as providências
deste Departamento.

Em 04.12.81

filipe J. de *[Handwritten signature]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ARQUIVE-SE

Em 04/12/1981

[Handwritten signature]
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]